



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 1.022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

**DENOMINA DE "MARIA DA PENHA PAVIATTO
STOCCO" O CRAS DO MUNICPIO DE
GUATAPAR - SP.**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais; **FAZ SABER** que, a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica denominado de "CRAS Maria da Penha Paviatto Stocco" o Centro de Referncia de Assistncia Social, localizado na Rua Hermnio Flix Bonfim, n 190, no Municpio de Guatapar/SP.

Art. 2 - As despesas decorrentes com a presente lei correro por conta do oramento vigente, suplementadas oportunamente se necessrio.

Art. 3 - A presente lei entrar em vigor na data da sua publicao.

Art. 4 - Revogam-se as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E TRS DIAS DO MS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

OSMAR DE AZEVEDO
Secretrio Municipal de Administrao